



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

10/11/2025

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 90/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.302.0010.1.099.	RESOLUÇÃO SESA nº 1364/2025 - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	
739 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.1.50.01.14.000000000	Fonte: 1000	65.000,00
Total da Receita:		65.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 10/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 90/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados a execução da resolução SESA 1364/2025 - aquisição de equipamentos pro hospital municipal.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição o Secretario da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.364/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2023, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 788/2023, que Altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

- considerando a Resolução SESA nº 633/2024, que altera a Resolução SESA nº 389 de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução SESA nº 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
GEBRIM PRETO:57382050904
Dados: 2025.08.13 16:13:58
-03'00'

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.364/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO
FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO
À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.**

MUNICÍPIO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
ALTÔNIA	R\$ 35.000,00	2	R\$ 70.000,00	2 cadeiras odontológicas
ANTONINA	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	
ANTÔNIO OLINTO	R\$ 77.518,00	1	R\$ 77.518,00	
ARAPONGAS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Ultrassom
ARAUCÁRIA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
ASTORGA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
ATALAIA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
BALSA NOVA	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	
BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
BELA VISTA DO PARAÍSO	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Gerador de energia
BORRAZÓPOLIS	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
CAMBÉ	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
CAMBÉ	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
CAMPO LARGO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade de Pronto Atendimento
CAMPO LARGO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade de Saúde Bom Jesus
CAMPO LARGO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade de Saúde Santa Cruz
CAMPO LARGO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Centro de Especialidades Médicas
CAMPO LARGO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Equipamentos odontológicos
CAMPO LARGO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade de Pronto Atendimento Atílio de Almeida Barbosa Junior

CAMPO LARGO	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade de Pronto Atendimento Atílio de Almeida Barbosa Junior
CAMPO LARGO	R\$ 170.000,00	1	R\$ 170.000,00	Unidade de Pronto Atendimento Atílio de Almeida Barbosa Junior
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	R\$ 144.200,00	1	R\$ 144.200,00	
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	R\$ 29.315,00	1	R\$ 29.315,00	
CASTRO	R\$ 350.000,00	1	R\$ 350.000,00	Aparelho de Raios X - Fixo Digital
CATANDUVAS	R\$ 238.000,00	1	R\$ 238.000,00	AUTOCLAVE
CHOPINZINHO	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	
CIANORTE	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
CIDADE GAÚCHA	R\$ 120.000,00	1	R\$ 120.000,00	
CONTENDA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
CORNÉLIO PROCÓPIO	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
CURITIBA	R\$ 2.100.000,00	1	R\$ 2.100.000,00	
CURITIBA	R\$ 90.000,00	1	R\$ 90.000,00	
DIAMANTE D'OESTE	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00	
DIAMANTE DO NORTE	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	
DOIS VIZINHOS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha e Unidade Básica de Saúde Santarém
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade Básica de Saúde Hortência, Unidade Básica de Saúde Santa Maria e Unidade Básica de Saúde Pioneiros
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade Básica de Saúde Vila Marli, Unidade Básica de Saúde Estados e Unidade Básica de Saúde Nações
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade Básica de Saúde São Sebastião, Unidade Básica de Saúde Iguazu e

				Unidade Básica de Saúde Eucaliptos
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Unidade Básica de Saúde Gralha Azul e Unidade Básica de Saúde Canaã
FAZENDA RIO GRANDE	R\$ 300.000,00	3	R\$ 900.000,00	
FLORESTA	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
FLORESTA	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
FLORESTÓPOLIS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	Hospital Municipal, Caps I e Policlínica Municipal (fisioterapia)
FLORESTÓPOLIS	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	Hospital Municipal, Caps I e Policlínica Municipal (fisioterapia)
FLÓRIDA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	ARCO em C
FRANCISCO BELTRÃO	R\$ 225.000,00	1	R\$ 225.000,00	Raio X Móvel
GOIOERÊ	R\$ 348.326,00	1	R\$ 348.326,00	
GUAÍRA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
GUAPIRAMA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	Unidade Básica de Saúde - MARIA IVONE FOGAÇA
GUARANIAÇU	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
GUARATUBA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
GUARATUBA	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	Maternidade
IBIPORÃ	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Raio X
INÁCIO MARTINS	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
IRATI	R\$ 400.000,00	1	R\$ 400.000,00	
IRATI	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Serviço de Atendimento Especializado – SAE
IRATI	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Serviço de Atendimento Especializado – SAE
ITAMBÉ	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00	
ITAPERUÇU	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	
IVAÍ	R\$ 130.000,00	1	R\$ 130.000,00	Hospital Municipal Vicente Grochoski
JAPURÁ	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Raio X
JATAIZINHO	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
LONDRINA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	

MANDAGUARI	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
MARILÂNDIA DO SUL	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
MARUMBI	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00	
MATINHOS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Raio-X - Unidade de Pronto Atendimento – UPA Matinhos
MEDIANEIRA	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	
NOVA ESPERANÇA	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Raio X
NOVA FÁTIMA	R\$ 70.000,00	1	R\$ 70.000,00	
NOVA LONDRINA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
NOVA SANTA BÁRBARA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
PAIÇANDU	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
PAIÇANDU	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	
PAIÇANDU	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
PALOTINA	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	
PARANACITY	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
PARANAPOEMA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
PEROBAL	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	
PINHAIS	R\$ 300.000,00	2	R\$ 600.000,00	
PIRAQUARA	R\$ 150.000,00	2	R\$ 300.000,00	
PONTA GROSSA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
PONTA GROSSA	R\$ 1.500.000,00	1	R\$ 1.500.000,00	
PORECATU	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	
QUATRO BARRAS	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	Cardioversor Desfibrilador Implantável (CDI)
QUATRO BARRAS	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	Raio X Portátil
SALTO DO LONTRA	R\$ 299.000,00	1	R\$ 299.000,00	Aparelho Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica
SANTA FÉ	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	
SANTA TEREZA DO OESTE	R\$ 353.140,00	1	R\$ 353.140,00	

SANTANA DO ITARARÉ	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	Raio X
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	
SÃO MATEUS DO SUL	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00	UBS no Distrito de Luz Marina
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
SÃO PEDRO DO IVAÍ	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	
TAMARANA	R\$ 150.000,00	1	R\$ 150.000,00	
TAMARANA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
TAMBOARA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00	
TAPEJARA	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00	
TAPEJARA	R\$ 300.000,00	1	R\$ 300.000,00	
TEIXEIRA SOARES	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	
TELÊMACO BORBA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	
TERRA RICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00	Aparelho de Ultrassom
TIBAGI	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	108148/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1364/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_1364_2025.rtf 469,94 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	13/08/2025 16:29	
Data de publicação		
 15/08/2025 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		13/08/25 16:31
		 N° da Edição do Diário: 11966
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/73EC-92EC-ED70-D0B9> e informe o código 73EC-92EC-ED70-D0B9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73EC-92EC-ED70-D0B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 10/11/2025 10:22:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/73EC-92EC-ED70-D0B9>